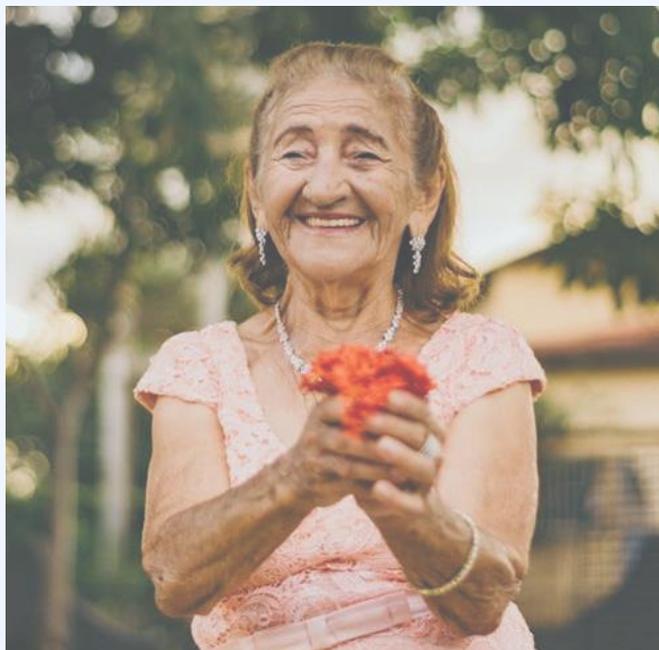




UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

NOTA TÉCNICA N. 03/2025 – UCO/Conofis/CLDF



Tema em análise: Orçamento destinado à pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal – Atualização do Estudo Técnico n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF

Requerente: Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa (PRO 60+)

Processo SEI: 00001-00042468/2024-29

Modalidade: Consultoria Técnico-Legislativa

Período analisado: 2019 a 2025

Data de entrega: setembro de 2025

Área temática: Orçamento; Pessoa Idosa

Palavras-chave: pessoa idosa; orçamento; dotação inicial; despesa autorizada; empenhado; liquidado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTAS PÚBLICAS E GESTÃO FISCAL – UCO

NOTA TÉCNICA N. 03/2025 – UCO/Conofis/CLDF¹

EQUIPE RESPONSÁVEL

Chefia da Conofis

Ana Paula da C. Fernandes

Consultores Técnico-Legislativos

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Brenda Giordani Fagundes (Chefe da UCO) – CRC-DF 028124

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

¹As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.



LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 – Orçamento destinado à pessoa idosa por exercício | 10
Tabela 2 – Execução Programa Sua Vida Vale Muito – Ação Hotelaria Solidária | 12
Tabela 3 – Modalidade de aplicação por exercício | 13
Tabela 4 – Ações Orçamentárias | 13
Tabela 5 – Ações Orçamentárias por exercício | 14
Tabela 6 – Orçamento destinado à pessoa idosa por UO | 17
Tabela 7 – Participação de cada UO | 18
Tabela 8 – Participação de cada UO por exercício | 19
Tabela 9 – Subfunção e Subtítulo relativo a cada UO por exercício | 20
Tabela 10 – Projetos realizados por meio de Termo de Fomento | 23

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Dotação inicial X despesa autorizada por exercício | 11
Gráfico 2 – Despesa autorizada X Empenho por exercício | 11
Gráfico 3 – Percentual de execução por exercício | 12



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMOPLAN	Associação dos Moradores de Planaltina-DF
ASMIJE	Associação de Mobilização Infanto Juvenil da Estrutural
CDI	Conselho de Direitos do Idoso
CLDF	Câmara Legislativa do Distrito Federal
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito
Codhab	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
Conofis	Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária
DF	Distrito Federal
DODF	Diário Oficial do Distrito Federal
ET	Estudo Técnico
EPE	Emenda Parlamentar de Execução
EPI	Emenda Parlamentar Individual
FAPDF	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal
FAAI	Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal
FDI	Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal
Finatec	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
GDF	Governo do Distrito Federal
Habra	Associação de Educação do Homem de Amanhã do Brasil
IIB	Instituto <i>Inside</i> Brasil
IL	Instituto Ladainha
IMV	Instituto Mover da Vida
IPEDF	Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Codeplan	Companhia de Planejamento do Distrito Federal
Codhab	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal
LOA	Lei Orçamentária Anual
LPO	Levantamento de Peso Olímpico
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
OCA	Orçamento da Criança e do Adolescente
OSC	Organização da Sociedade Civil
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PRO 60+	Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa
QDD	Quadro Demonstrativo da Despesa
RICLDF	Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SDE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
SECEC-DF	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
SEDET	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
SEEDF	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SEJUS	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
SELDF	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal
SETRAB	Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal
SIGGo	Sistema Integrado de Gestão Governamental
SUS	Sistema Único de Saúde
TCDF	Tribunal de Contas do Distrito Federal
UCO	Unidade de Acompanhamento e Gestão de Informações Orçamentárias, Contas Públicas e Gestão Fiscal
UO	Unidade Orçamentária



APRESENTAÇÃO

A presente Nota Técnica atualiza o Estudo Técnico n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF, que versa sobre os recursos orçamentários destinados à pessoa idosa no Distrito Federal, tendo em vista a solicitação da Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa (PRO 60+) para criação de um Observatório da Pessoa Idosa, nos autos do processo SEI 00001-00042468/2024-29, nos termos do art. 10, inciso IV, da Resolução n. 338/2023:

Art. 10. À Conofis compete:

[...]

IV – realizar, sempre que solicitado, estudos, responder a consultas e prestar esclarecimentos técnico-legislativos em matéria de planos, programas e ações governamentais, inclusive em matéria de execução orçamentária, tecnologia aplicada, relacionadas às suas competências e áreas de especialização dos consultores técnico-legislativos, no desempenho da atividade de fiscalização, controle e acompanhamento de políticas e contas públicas (Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2023).



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	 8
2	METODOLOGIA	 8
3	ORÇAMENTO DESTINADO À PESSOA IDOSA	 9
3.1	Dotação Inicial e Despesa Autorizada	 10
3.2	Empenho <i>versus</i> despesa autorizada	 11
3.3	Ação Orçamentária	 13
3.4	Unidade Orçamentária	 16
3.4.1	<i>Participação</i>	 18
3.4.2	<i>Subtítulos</i>	 20
3.5	Detalhamento da execução da despesa	 23
4	CONCLUSÕES	 25
5	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	 26
	REFERÊNCIAS	 27



1 INTRODUÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal (RICLDF), em seu art. 105, incisos II, III e IV, inclui entre as competências da Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa Idosa (PRO 60+): fiscalizar e acompanhar a execução de programa do Governo do Distrito Federal (GDF) e políticas públicas e privadas sob a ótica da proteção dos direitos da pessoa idosa; fiscalizar o efetivo cumprimento da legislação voltada aos direitos da pessoa idosa; e fomentar a implantação de políticas públicas direcionadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

Nesse contexto, com o objetivo de monitorar, analisar e divulgar informações relevantes sobre a temática da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal (DF), a PRO 60+ solicitou a esta Consultoria Técnico-Legislativa a criação de um Observatório da Pessoa Idosa.

A PRO 60+ definiu que o Observatório deverá ser composto por quatro painéis temáticos: legislação, recursos orçamentários, violência contra a pessoa idosa e tempo de espera de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS) referente ao DF para pacientes idosos.

Quanto aos valores orçamentários, a PRO 60+ havia solicitado anteriormente Estudo Técnico (ET) sobre os montantes destinados especialmente à pessoa idosa, nos autos do Processo SEI 00001-00037986/2024-21. Em atendimento à demanda, esta Unidade elaborou o ET n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF.

Considerando a criação do Observatório, a presente Nota Técnica objetiva atualizar os dados do mencionado Estudo, que considerou o período de janeiro de 2019 a 22 de setembro de 2024, bem como acrescentar novos termos à metodologia de pesquisa, nos moldes da solicitação atual da PRO 60+.

2 METODOLOGIA

O ET n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF baseou-se nas classificações da despesa, considerando-se os dados extraídos do Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD) e das Notas de Empenho disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

No Estudo, foram apresentados os valores de dotação inicial, dotação autorizada, empenho e liquidação. Nesta Nota Técnica, após revisão da metodologia anteriormente adotada, optou-se por apresentar os valores de despesa autorizada em substituição aos valores de dotação autorizada.

A dotação autorizada representa a dotação inicial – valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) – acrescida/reduzida das alterações orçamentárias



ocorridas ao longo do exercício. A despesa autorizada difere da dotação autorizada por excluir os valores indisponíveis. Dessa forma, a despesa autorizada representa os valores de dotação inicial acrescida/reduzida das alterações orçamentárias e reduzida dos valores bloqueados ou contingenciados no exercício.

Para compor o orçamento destinado à pessoa idosa, foram considerados os valores referentes à Unidade Orçamentária (UO) 44904 – Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal (FAAI) / Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI)², os classificados na Subfunção 241 – Assistência à Pessoa Idosa³ e aqueles cujo Subtítulo apresentava palavras relacionadas à pessoa idosa, excluídas as duplicidades.

No ET original, os termos utilizados na pesquisa foram “idoso” (e variações) e “terceira idade”. A partir da solicitação da PRO 60+, mantidas as demais condições, incluíram-se novos termos na busca dos Subtítulos, resultando na seguinte relação:

- Idoso/idososa/idosos/idosas;
- Terceira idade;
- Velhice/envelhecimento/mais velhos;
- Ancião/anciã/anciãos/anciãs;
- Melhor idade;
- Geriatria/geriátrico/geriátrica;
- Gerontologia/gerontológico/gerontólogo/gerontóloga;
- Senil/senis/senilidade/senescência/senescente/senescentes.

Ainda conforme os moldes definidos pelo demandante, os dados incluem as etapas de elaboração e execução orçamentária, apresentados por ano (2019 a 2025⁴), por UO e por ação orçamentária. Para os dois últimos critérios, os valores foram ordenados por ordem decrescente do valor autorizado.

3 ORÇAMENTO DESTINADO À PESSOA IDOSA

Os valores de dotação inicial, despesa autorizada, empenho e liquidação são apresentados, por exercício, na **Tabela 1**. Com relação à participação de cada ano no montante consolidado, nota-se que, em termos de empenho e liquidação, mais de 40% ficaram concentrados apenas no exercício de 2020. Quanto à dotação inicial, o maior valor ocorreu em 2024 (29,1% do consolidado), enquanto a maior despesa autorizada aconteceu em 2025 (29,3% do consolidado).

² O FDI substituiu o FAAI, conforme Lei Complementar Distrital n. 865/2013, que criou o FDI. A regulamentação ocorreu apenas em 2018, por meio do Decreto Distrital n. 38.958/2018. No SIGGo, a UO 44.904 corresponde ao FAAI em 2019 e 2020; e ao FDI de 2021 a 2025.

³ Entre 2019 e 2024, a Subfunção 241 era denominada “Assistência ao Idoso”. A Portaria SOF/MPO n. 169/2024 alterou o nome para “Assistência à Pessoa Idosa”, com efeitos aplicáveis a partir do exercício financeiro de 2025. No entanto, neste trabalho, a Subfunção 241 será tratada conforme nomenclatura atual.

⁴ Os dados referentes a 2025 incluem apenas os meses de janeiro a agosto.



Tabela 1 – Orçamento destinado à pessoa idosa por exercício

Ano	Dotação Inicial	%	Despesa Autorizada	%	Empenho	%	Liquidação	%
2019	290.000,00	4,7	141.200,00	0,6	97.660,00	1,7	0,00	0,0
2020	1.345.000,00	21,9	4.015.312,00	16,7	2.578.232,70	43,7	2.578.232,70	50,7
2021	1.315.000,00	21,4	1.834.706,00	7,6	250.000,00	4,2	250.000,00	4,9
2022	100.000,00	1,6	2.642.922,00	11,0	168.550,00	2,9	168.550,00	3,3
2023	70.000,00	1,1	3.301.730,00	13,7	775.429,09	13,1	759.889,09	14,9
2024	1.786.786,00	29,1	5.066.602,00	21,1	1.433.782,26	24,3	1.333.286,28	26,2
2025	1.240.000,00	20,2	7.029.893,67	29,3	600.000,00	10,2	0,00	0,0
Total	6.146.786,00	100	24.032.365,67	100	5.903.654,05	100	5.089.958,07	100

Fonte: elaboração própria, 2025.

Nota-se que o valor de despesa autorizada foi inferior à dotação inicial apenas em 2019. Por outro lado, em 2022 e 2023, o montante de despesa autorizada ultrapassou, respectivamente, 26 e 47 vezes o valor de dotação inicial.

O percentual de execução – empenho frente à despesa autorizada – manteve-se baixo na maior parte do período. Mesmo nos exercícios em que houve aumento expressivo do valor autorizado, a execução não ultrapassou um quarto da autorização (6,4% em 2022 e 23,5% em 2023). Desde 2021, esse parâmetro não tem atingido sequer 30%, com o pior desempenho registrado em 2022.

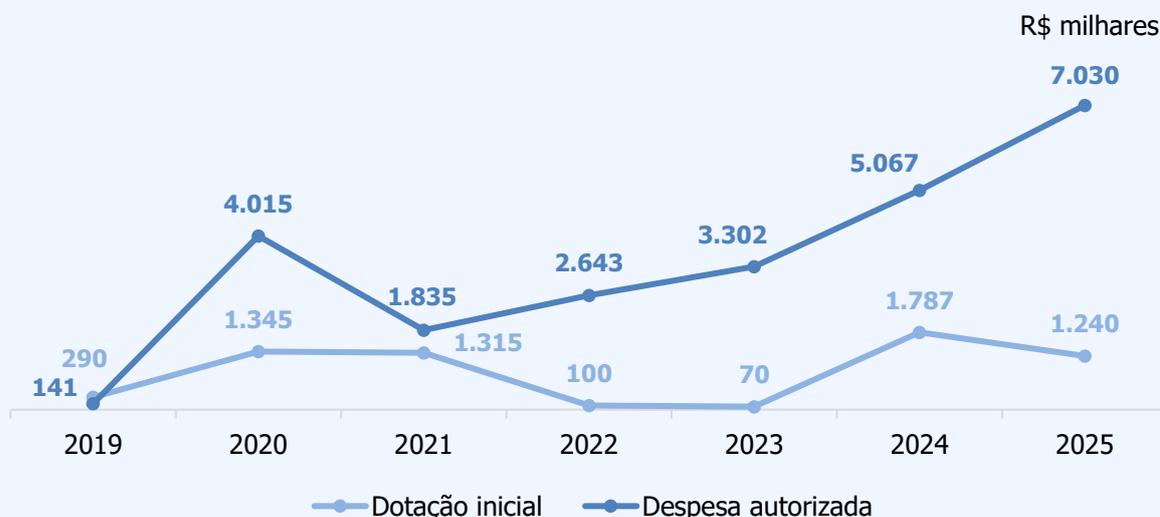
O maior percentual de execução ocorreu em 2019 (69,2%), apesar de não constar liquidação no exercício, constatou-se que o valor empenhado foi liquidado e pago em janeiro de 2020. Destaca-se que, até agosto de 2025, não houve liquidação do valor empenhado no ano. No entanto, excetuados esses dois exercícios (2019 e 2025), houve liquidação de pelo menos 90% dos valores empenhados dentro do mesmo exercício. Ainda, cabe mencionar que os valores liquidados apresentados nas tabelas não consideram o cancelamento nem a liquidação de Restos a Pagar realizados em exercício seguinte.

3.1 Dotação Inicial e Despesa Autorizada

O **Gráfico 1** demonstra o comportamento da dotação inicial e da despesa autorizada no decorrer do período analisado. Os valores fixados inicialmente na LOA oscilaram ao longo do período, não sendo possível estabelecer um padrão. Já os valores de dotação autorizada apresentaram trajetória ascendente, exceto de 2020 para 2021.



Gráfico 1 – Dotação inicial X despesa autorizada por exercício

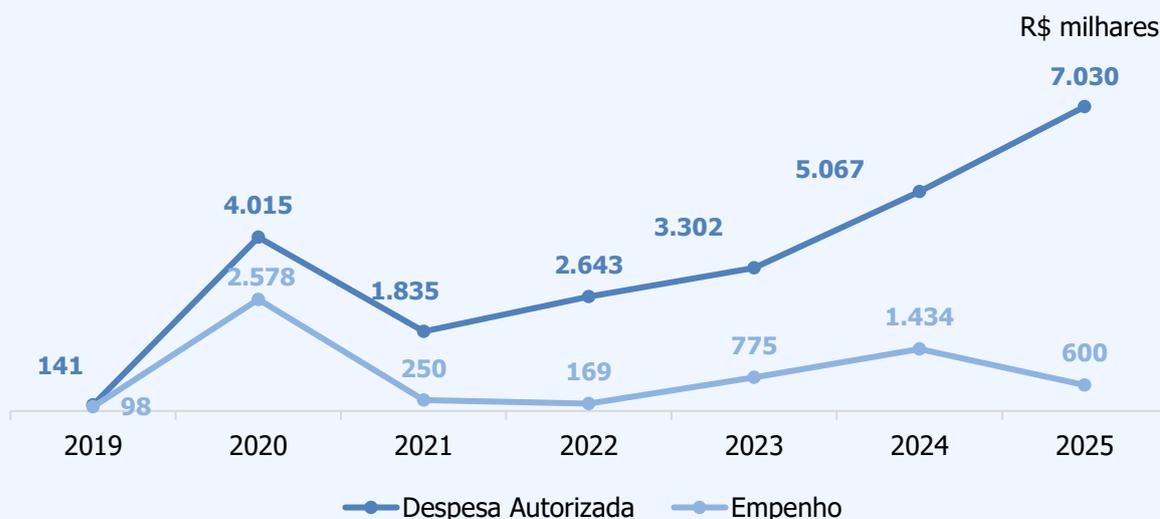


Fonte: elaboração própria, 2025.

3.2 Empenho *versus* despesa autorizada

Ao se comparar o valor empenhado com a despesa autorizada, verifica-se que, nos exercícios analisados, os percentuais de execução permaneceram predominantemente reduzidos. O **Gráfico 2** mostra o comportamento da despesa autorizada e do empenho ao longo do período analisado, e o **Gráfico 3** apresenta os percentuais de execução.

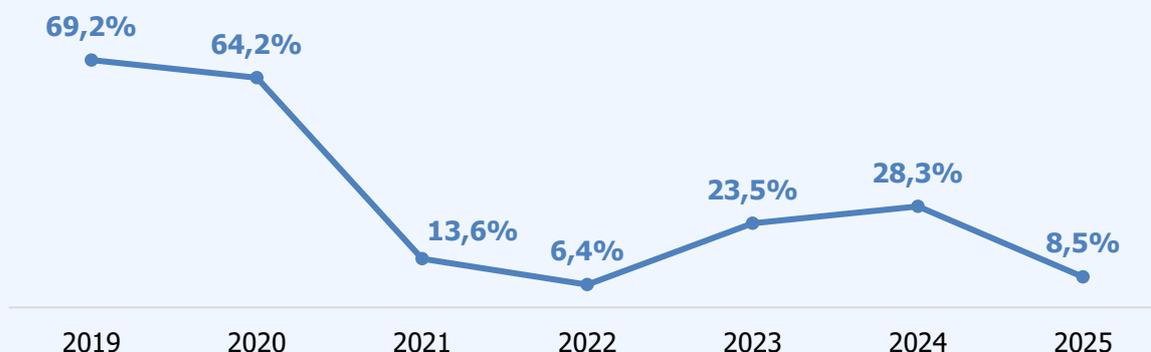
Gráfico 2 – Despesa autorizada X Empenho por exercício



Fonte: elaboração própria, 2025.



Gráfico 3 – Percentual de execução por exercício



Fonte: elaboração própria, 2025.

Embora o maior percentual de execução tenha ocorrido em 2019, o exercício em que houve maior valor de empenho foi 2020 (R\$ 2,6 milhões), quantia 80% superior à segunda maior registrada (R\$ 1,4 milhão em 2024).

Destaca-se que a execução da despesa em montante mais expressivo em 2020 deveu-se à pandemia da covid-19. O Programa Sua Vida Vale Muito – Ação Hotelaria Solidária foi coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) como medida de enfrentamento à covid-19, destinado a oferecer hospedagem em estabelecimento hoteleiro para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, independentes, residentes no DF e em situação de vulnerabilidade domiciliar, sob risco de contaminação, pelo período de até três meses. Para tanto, publicou-se o Edital de Chamamento n. 001/2020 – SEJUS, que comunicou a abertura do cadastro de idosos. Os requisitos para participação foram estabelecidos por meio da Portaria SEJUS n. 288/2020. A **Tabela 2** detalha os valores empenhados relativos ao Programa em 2020.

Tabela 2 – Execução do Programa Sua Vida Vale Muito – Ação Hotelaria Solidária

Contrato de Prestação de Serviços	Empresa	Objeto	Empenho
09/2020 ⁵	Brasília Palace Hotel	Hospedagem	1.954.580,00
12/2020 ⁶	RPS Lavanderia EIRELI	Lavanderia	426.582,70
13/2020	Synapse Produções Artísticas Ltda	Locação de tendas, cadeiras plásticas, Link IP Dedicado, rádios comunicadores, sonorização e operador técnico de som	64.970,00

Fonte: elaboração própria, 2025.

⁵ O inteiro teor do Contrato n. 09/2020-SEJUS não foi localizado no sítio eletrônico da SEJUS, mas está disponível no processo n. 00600-00001152/2020-11-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) – eDOC [079F2817-e](#) (páginas 67 a 71).

⁶ Não foi localizado o inteiro teor do Contrato n. 12/2020-SEJUS. O Extrato do Contrato foi publicado no [Diário Oficial do Distrito Federal \(DODF\) n. 108, de 9 de junho de 2020](#) (páginas 56 e 57).



A **Tabela 3** mostra o percentual relativo a cada Modalidade de Aplicação para a despesa autorizada e para o empenho, ficando evidente a predominância da despesa relativa a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, especialmente em termos de execução. A despeito da prevalência comentada, é válido destacar que, do montante de despesa autorizada para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, 19,0% foram executados. Quando se trata de aplicação direta, o percentual de execução equivale a 37,9%.

Tabela 3 – Modalidade de aplicação por exercício

Exercício	Despesa Autorizada		Empenho	
	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	Aplicação direta	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	Aplicação direta
2019	70,8%	29,2%	100,0%	0,0%
2020	19,9%	80,1%	3,9%	96,1%
2021	13,6%	86,4%	100,0%	0,0%
2022	67,0%	33,0%	0,0%	100,0%
2023	77,0%	23,0%	96,7%	3,3%
2024	88,9%	11,1%	100,0%	0,0%
2025	99,8%	0,2%	100,0%	0,0%

Fonte: elaboração própria, 2025.

3.3 Ação Orçamentária

A **Tabela 4** apresenta as Ações Orçamentárias encontradas tendo em vista a metodologia definida. Em termos de dotação inicial, há maior distribuição do montante entre as Ações. No entanto, ao longo do exercício, percebe-se predomínio das Ações “Transferência Financeira a Entidades” e “Assistência ao Idoso”, já que juntas representaram mais de 80% da despesa autorizada. Em termos de realização da despesa, além das duas já mencionadas, ganha destaque a Ação “Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica”, que correspondeu a 11,9% do valor empenhado.

Tabela 4 – Ações Orçamentárias

Ação	Dotação Inicial	%	Despesa Autorizada	%	Empenho	%	Liquidação	%
Transferência Financeira a Entidades	475.786,00	7,7	14.795.176,00	61,6	1.749.634,28	29,6	1.149.634,28	22,6
Assistência ao Idoso	367.000,00	6,0	4.928.525,00	20,5	2.504.027,51	42,4	2.488.487,51	48,9
Aquisição de Equipamentos	17.000,00	0,3	1.242.423,67	5,2	0,00	0,0	0,00	0,0
Apoio a Projetos	117.000,00	1,9	770.507,00	3,2	97.660,00	1,7	0,00	0,0



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Transferência por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas	700.000,00	11,4	700.000,00	2,9	0,00	0,0	0,00	0,0
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	700.000,00	11,4	700.000,00	2,9	700.000,00	11,9	700.000,00	13,8
Transferência de Recursos para Projetos Esportivos	350.000,00	5,7	350.000,00	1,5	333.782,26	5,7	233.286,28	4,6
Transferência ao Programa de Direitos Humanos	750.000,00	12,2	250.000,00	1,0	250.000,00	4,2	250.000,00	4,9
Realização de Estudos e Pesquisas	0,00	0,0	168.551,00	0,7	168.550,00	2,9	168.550,00	3,3
Transferência de Recursos para Projetos Culturais	500.000,00	8,1	100.000,00	0,4	100.000,00	1,7	100.000,00	2,0
Manutenção e Funcionamento de Conselho	170.000,00	2,8	27.183,00	0,1	0,00	0,0	0,00	0,0
Elaboração de Projetos	500.000,00	8,1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Melhorias Habitacionais	1.000.000,00	16,3	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Transferência para Proteção Social Especial	500.000,00	8,1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Total	6.146.786,⁰⁰	100	24.032.365,⁶⁷	100	5.903.654,⁰⁵	100	5.089.958,⁰⁷	100

Fonte: elaboração própria, 2025.

A **Tabela 5** apresenta as Ações Orçamentárias listadas distribuídas por exercício.

Tabela 5 – Ações Orçamentárias por exercício

Ação Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
Apoio a Projetos	100.000,00	100.000,00	97.660,00	0,00
Assistência ao Idoso	160.000,00	27.800,00	sem execução	
Manutenção e Funcionamento de Conselho	30.000,00	13.400,00	sem execução	
2019	290.000,00	141.200,00	97.660,00	0,00
Assistência ao Idoso	60.000,00	2.916.088,00	2.478.232,70	2.478.232,70
Transferência por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas	700.000,00	700.000,00	sem execução	
Aquisição de Equipamentos	0,00	289.924,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos para Projetos Culturais	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Manutenção e Funcionamento de Conselho	35.000,00	9.300,00	sem execução	
Transferência Financeira a Entidades	50.000,00	zerou	sem execução	
2020	1.345.000,00	4.015.312,00	2.578.232,70	2.578.232,70
Assistência ao Idoso	30.000,00	1.294.641,00	sem execução	
Aquisição de Equipamentos	0,00	290.065,00	sem execução	
Transferência ao Programa de Direitos Humanos	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Melhorias Habitacionais	1.000.000,00	zerou	sem execução	
Manutenção e Funcionamento de Conselho	35.000,00	zerou	sem execução	
2021	1.315.000,00	1.834.706,00	250.000,00	250.000,00
Transferência Financeira a Entidades	5.000,00	1.773.647,00	sem execução	
Aquisição de Equipamentos	5.000,00	293.524,00	sem execução	
Assistência ao Idoso	55.000,00	203.600,00	sem execução	
Apoio a Projetos	5.000,00	203.600,00	sem execução	
Realização de Estudos e Pesquisas	0,00	168.551,00	168.550,00	168.550,00
Manutenção e Funcionamento de Conselho	30.000,00	zerou	sem execução	
2022	100.000,00	2.642.922,00	168.550,00	168.550,00
Transferência Financeira a Entidades	5.000,00	2.543.091,00	749.634,28	749.634,28
Aquisição de Equipamentos	5.000,00	362.829,00	sem execução	
Apoio a Projetos	5.000,00	222.905,00	sem execução	
Assistência ao Idoso	35.000,00	172.905,00	25.794,81	10.254,81
Manutenção e Funcionamento de Conselho	20.000,00	zerou	sem execução	
2023	70.000,00	3.301.730,00	775.429,09	759.889,09
Transferência Financeira a Entidades	403.286,00	3.461.940,00	400.000,00	400.000,00
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Transferência de Recursos para Projetos Esportivos	350.000,00	350.000,00	333.782,26	233.286,28
Assistência ao Idoso	14.500,00	307.584,00	sem execução	
Apoio a Projetos	4.500,00	242.578,00	sem execução	
Aquisição de Equipamentos	4.500,00	4.500,00	sem execução	
Transferência ao Programa de Direitos Humanos	500.000,00	zerou	sem execução	
Transferência para Proteção Social Especial	500.000,00	zerou	sem execução	
Manutenção e Funcionamento de Conselho	10.000,00	zerou	sem execução	
2024	1.786.786,00	5.066.602,00	1.433.782,26	1.333.286,28
Transferência Financeira a Entidades	12.500,00	7.016.498,00	600.000,00	0,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



Assistência ao Idoso	12.500,00	5.907,00	sem execução	
Manutenção e Funcionamento de Conselho	10.000,00	4.483,00	sem execução	
Aquisição de Equipamentos	2.500,00	1.581,67	sem execução	
Apoio a Projetos	2.500,00	1.424,00	sem execução	
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	700.000,00	zerou	sem execução	
Elaboração de Projetos	500.000,00	zerou	sem execução	
2025	1.240.000,00	7.029.893,67	600.000,00	0,00

Fonte: elaboração própria, 2025.

3.4 Unidade Orçamentária

Conforme a Lei Federal n. 4.320/1964, responsável por estabelecer as Normas Gerais de Direito Financeiro, constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

Ressalta-se que, conforme Decreto Distrital n. 39.807/2019, o Conselho de Direitos do Idoso (CDI) está vinculado à SEJUS, que também é responsável pela gestão do FDI.

As UOs que receberam dotação no período analisado foram as seguintes:

- Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan)⁷ – UO: 19.211;
- Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab) – UO: 28.209;
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) – UO: 40.201;
- Fundo de Apoio e Assistência ao Idoso do Distrito Federal (FAAI) – UO: 44904⁸ / Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI) – UO: 44.904;
- Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan) – UO: 19.219;
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) – UO: 16.101;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES) – UO: 17.101;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) – UO: 18.101;
- Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) – UO: 44.101;

⁷ A Codeplan entrou em processo de liquidação na data de publicação da Lei Distrital n. 7.154/2022, que criou o IPEDF Codeplan.

⁸ O Decreto Distrital n. 39.807/2019 vinculou o CDI à SEJUS em maio de 2019. Dessa forma, o código da UO relativa ao FAAI, que havia iniciado 2019 como 25.905, foi alterado para 44.904. Assim, a dotação inicialmente prevista para a UO 25.905 no valor de R\$ 10.000,00 foi transposta para a UO 44.904 por meio do Decreto Distrital n. 39.858/2019.



- Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (SETRAB)⁹ – UO: 25.101;
- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR) – UO: 27.101;
- Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (SELDF) – UO: 34.101.

Na **Tabela 6**, os valores relativos ao orçamento destinado à pessoa idosa são apresentados, para cada exercício analisado, por UO. Na última coluna da Tabela, compara-se o valor empenhado com a despesa autorizada, de modo a indicar o percentual de execução.

Tabela 6 – Orçamento destinado à pessoa idosa por UO

UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação	% Execução
SECEC	100.000,00	100.000,00	97.660,00	0,00	97,7%
SEJUS	0,00	33.400,00	0,00	0,00	sem execução
FAAI	10.000,00	7.800,00	0,00	0,00	sem execução
SETRAB	180.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
2019	290.000,00	141.200,00	97.660,00	0,00	69,2%
SEJUS	85.000,00	2.864.224,00	2.478.232,70	2.478.232,70	86,5%
SEEDF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	sem execução
FAAI	10.000,00	351.088,00	0,00	0,00	sem execução
SETUR	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100,0%
SEDES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
2020	1.345.000,00	4.015.312,00	2.578.232,70	2.578.232,70	64,2%
FDI	10.000,00	1.584.706,00	0,00	0,00	sem execução
SEJUS	305.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	100,0%
Codhab	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
2021	1.315.000,00	1.834.706,00	250.000,00	250.000,00	13,6%
FDI	20.000,00	2.474.371,00	0,00	0,00	sem execução
IPEDF Codeplan	0,00	125.550,00	125.549,97	125.549,97	100,0%
Codeplan	0,00	43.001,00	43.000,03	43.000,03	100,0%
SEJUS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
2022	100.000,00	2.642.922,00	168.550,00	168.550,00	6,4%
FDI	20.000,00	2.551.730,00	25.794,81	10.254,81	1,0%
SEJUS	50.000,00	750.000,00	749.634,28	749.634,28	100,0%
2023	70.000,00	3.301.730,00	775.429,09	759.889,09	23,5%
FDI	16.786,00	3.606.602,00	0,00	0,00	sem execução
FAPDF	0,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	100,0%
SEJUS	920.000,00	410.000,00	400.000,00	400.000,00	97,6%
SELDF	350.000,00	350.000,00	333.782,26	233.286,28	95,4%
SEDES	500.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução

⁹ A partir do Decreto Distrital n. 44.100/2023, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE) passou a integrar a SETRAB, cuja denominação foi alterada para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET).



2024	1.786.786,00	5.066.602,00	1.433.782,26	1.333.286,28	28,3%
FDI	10.000,00	4.720.091,67	0,00	0,00	sem execução
SEJUS	30.000,00	2.309.802,00	600.000,00	0,00	26,0%
Codhab	500.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
FAPDF	700.000,00	0,00	0,00	0,00	sem execução
2025	1.240.000,00	7.029.893,67	600.000,00	0,00	8,5%
Total	6.146.786,00	24.032.365,67	5.903.654,05	5.089.958,07	24,6%

Fonte: elaboração própria, 2025.

Em termos de empenho, é possível perceber que, apesar de haver disponibilidade orçamentária, algumas UOs deixaram de executar o orçamento destinado à pessoa idosa. Em 2019, houve realização apenas pela SECEC; em 2020, pela SEJUS e SETUR; em 2021, pela SEJUS; em 2022, pelo IPEDF Codeplan e Codeplan; em 2023, pelo FDI e SEJUS; em 2024, pela FAPDF, SEJUS e SELDF; e, em 2025, apenas pela SEJUS.

Com exceção do FDI, quando houve realização de despesa pela UO, o percentual de execução por exercício foi de pelo menos 86,5%. No entanto, como muitas UOs não executaram a dotação que lhes foi consignada, o percentual de execução unificado manteve-se baixo na maior parte dos exercícios. Como mencionado, desde 2021, esse parâmetro não tem alcançado 30%.

3.4.1 Participação

Na **Tabela 7**, apresentam-se os percentuais de participação de cada UO no orçamento designado à pessoa idosa, considerando o valor consolidado dos anos analisados. Percebe-se que a dotação inicial é mais distribuída entre as unidades, porém, o fundo especial dedicado à pessoa idosa concentrou 63,6% da despesa autorizada. Não obstante, executou apenas 0,4% do orçamento consolidado. Por outro lado, mais de 75% do valor empenhado e liquidado ficaram a cargo da SEJUS.

Tabela 7 – Participação de cada UO

UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FAAI / FDI	1,6%	63,6%	0,4%	0,2%
SEJUS	23,9%	27,5%	75,8%	76,2%
FAPDF	11,4%	2,9%	11,9%	13,8%
SEEDF	11,4%	2,9%	sem execução	
SELDF	5,7%	1,5%	5,7%	4,6%
IPEDF Codeplan	0,0%	0,5%	2,1%	2,5%
SETUR	8,1%	0,4%	1,7%	2,0%
SECEC	1,6%	0,4%	1,7%	0,0%
Codeplan	0,0%	0,2%	0,7%	0,8%
SEDES	8,9%	zerou	sem execução	



Codhab	24,4%			
SETRAB	2,9%			
Total Consolidado	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: elaboração própria, 2025.

Já na **Tabela 8**, apresentam-se os percentuais de participação de cada UO por exercício analisado.

Tabela 8 – Participação de cada UO por exercício

2019				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
SECEC	34,5%	70,8%	100,0%	sem liquidação no exercício
SEJUS	0,0%	23,7%	0,0%	
FAAI	3,4%	5,5%	0,0%	
SEDET	62,1%	0,0%	0,0%	
2020				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
SEJUS	6,3%	71,3%	96,1%	96,1%
SEEDF	52,0%	17,4%	0,0%	0,0%
FAAI	0,7%	8,7%	0,0%	0,0%
SETUR	37,2%	2,5%	3,9%	3,9%
SEDES	3,7%	0,0%	0,0%	0,0%
2021				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FDI/DF	0,8%	86,4%	0,0%	0,0%
SEJUS	23,2%	13,6%	100,0%	100,0%
Codhab	76,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2022				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FDI	20,0%	93,6%	0,0%	0,0%
IPEDF/Codeplan	0,0%	4,8%	74,5%	74,5%
Codeplan	0,0%	1,6%	25,5%	25,5%
SEJUS	80,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2023				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FDI	28,6%	77,3%	3,3%	1,3%
SEJUS	71,4%	22,7%	96,7%	98,7%
2024				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FDI	0,9%	71,2%	0,0%	0,0%
FAPDF	0,0%	13,8%	48,8%	52,5%
SEJUS	51,5%	8,1%	27,9%	30,0%
SELDF	19,6%	6,9%	23,3%	17,5%



SEDES	28,0%	0,0%	0,0%	0,0%
2025				
UO	Dotação Inicial	Despesa Autorizada	Empenho	Liquidação
FDI	0,8%	67,1%	0,0%	sem liquidação no exercício
SEJUS	2,4%	32,9%	100,0%	
FAPDF	56,5%	0,0%	0,0%	
Codhab	40,3%	0,0%	0,0%	

Fonte: elaboração própria, 2025.

3.4.2 Subtítulos

A **Tabela 9** apresenta os Subtítulos¹⁰ cuja despesa autorizada não foi nula, discriminados por UO e por exercício, com a respectiva Subfunção. Destaca-se que as Subfunções 241 – Assistência à Pessoa Idosa e 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos foram as mais expressivas no período analisado, correspondendo a, respectivamente, 83,9% e 46,6% da despesa autorizada, e 7,3% e 29,6% do valor empenhado. Ressalta-se, ainda, que 70,7% do montante de despesa autorizada e 54,7% do valor empenhado corresponderam a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Tabela 9 – Subfunção e Subtítulo relativo a cada UO por exercício

UO	Subfunção	Subtítulo*	Despesa Autorizada	Empenho
SECEC	Difusão Cultural	(EPI) Apoio ao Projeto Cultural Vamos Valorizar a Terceira Idade	100.000,00	97.660,00
SEJUS	Assistência à Pessoa Idosa	Assistência ao Idoso – Distrito Federal	20.000,00	sem execução
		Manutenção e Funcionamento de Conselho – Direitos do Idoso – Distrito Federal	13.400,00	sem execução
FAAI	Assistência à Pessoa Idosa	Assistência ao Idoso – Distrito Federal	7.800,00	sem execução
2019			141.200,00	97.660,00
SEJUS	Assistência à Pessoa Idosa	Assistência Ao Idoso – Distrito Federal	2.554.924,00	2.478.232,70
		(EPI)(EPE) Assistência ao Idoso – Projeto Qualifica 50+ Digital – Distrito Federal	300.000,00	sem execução
		Manutenção e Funcionamento de Conselho – Direitos do Idoso – Distrito Federal	9.300,00	sem execução
SEEDF	Educação de Jovens e Adultos	(EPI) Apoio a Projeto de Educação de Idosos na Promoção do Conhecimento e do Envelhecimento Ativo	700.000,00	sem execução
FAAI	Assistência à Pessoa Idosa	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Materiais de Limpeza para as Instituições de Longa	289.924,00	sem execução

¹⁰ Os Subtítulos foram listados conforme constam no SIGGo, apenas com ajustes em maiúsculas e minúsculas, sinais e espaços. Assim, não houve mudança material no conteúdo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



		Permanência para Idosos do Distrito Federal		
		Assistência ao Idoso – Distrito Federal	61.164,00	sem execução
SETUR	Turismo	(EPI) Transferência de Recursos para Projetos Culturais – Apoio ao Projeto Brasília Capital do Idoso	100.000,00	100.000,00
2020			4.015.312,00	2.578.232,70
FDI	Assistência à Pessoa Idosa	Assistência ao Idoso – Distrito Federal	1.294.641,00	sem execução
		Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Materiais de Limpeza para as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal	290.065,00	sem execução
SEJUS	Assistência à Pessoa Idosa	(EPI) Transferência ao Programa de Direitos Humanos – Apoio a Projetos	250.000,00	250.000,00
2021			1.834.706,00	250.000,00
FDI	Assistência à Pessoa Idosa	Transferência Financeira a Entidades – Distrito Federal	1.773.647,00	sem execução
		Aquisição de Equipamentos – Distrito Federal	293.524,00	sem execução
		Apoio a Projetos – Distrito Federal	203.600,00	sem execução
		Assistência ao Idoso – Distrito Federal	203.600,00	sem execução
IPEDF Codeplan	Administração Geral	(EPI) Realização de Estudos e Pesquisas – Realização de Estudo Sobre Demência e Qualidade de Vida em Idosos do DF – Distrito Federal	125.550,00	125.549,97
Codeplan	Administração Geral	(EPI) Realização de Estudos e Pesquisas – Realização de Estudo Sobre Demência e Qualidade de Vida em Idosos do DF – Distrito Federal	43.001,00	43.000,03
2022			2.642.922,00	168.550,00
FDI	Assistência à Pessoa Idosa	(EPI) Transferência Financeira a Entidades	1.793.091,00	sem execução
		(EPI) Aquisição de Equipamentos	362.829,00	sem execução
		(EPI) Apoio a Projetos	222.905,00	sem execução
		(EPI) Assistência ao Idoso	172.905,00	25.794,81
SEJUS	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	(EPI) Transferência Financeira a Entidades – Apoio a Projetos Destinados aos Idosos – Distrito Federal	500.000,00	499.639,00
		Transferência Financeira a Entidades – Apoio a Projetos Destinados aos Idosos – Distrito Federal	250.000,00	249.995,28
2023			3.301.730,00	775.429,09
FDI	Assistência à Pessoa Idosa	Transferência Financeira a Entidades	3.051.940,00	sem execução
		Assistência ao Idoso	307.584,00	sem execução
		Apoio a Projetos	242.578,00	sem execução
		Aquisição de Equipamentos	4.500,00	sem execução
FAPDF	Difusão do Conhecimento	Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica – Apoiar o Projetos Tecnologias para	700.000,00	700.000,00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



	Científico e Tecnológico	Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso – Projeto GENIIO – Distrito Federal		
SEJUS	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	(EPI) Apoio ao Projeto Treinamento e Reabilitação Funcional – Pessoa Idosa	400.000,00	400.000,00
	Assistência à Pessoa Idosa	Transferência Financeira a Entidades – Distrito Federal	10.000,00	sem execução
SELDF	Desporto Comunitário	(EPI) Apoio ao Projeto Melhor Idade no Esporte	350.000,00	333.782,26
2024			5.066.602,00	1.433.782,26
FDI	Assistência à Pessoa Idosa	Transferência Financeira a Entidades	4.715.662,00	sem execução
		Aquisição de Equipamentos	1.581,67	sem execução
		Apoio a Projetos	1.424,00	sem execução
		Assistência ao Idoso	1.424,00	sem execução
SEJUS	Assistência à Pessoa Idosa	Transferência Financeira a Entidades – Apoio a Projetos para Idosos – Distrito Federal	1.700.836,00	sem execução
		Assistência ao Idoso – Distrito Federal	4.483,00	sem execução
		Manutenção e Funcionamento de Conselho – Direitos do Idoso – Distrito Federal	4.483,00	sem execução
	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	(EPI) Transferência Financeira a Entidades – Apoio ao Projeto Treinamento e Reabilitação Funcional – Pessoa Idosa – Distrito Federal	600.000,00	600.000,00
2025			7.029.893,67	600.000,00

(*) EPI: Marcador destinado a informar se o Subtítulo constitui Emenda Parlamentar Individual (EPI), apresentada quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

EPE: Marcador destinado a informar se o subtítulo constitui Emenda Parlamentar apresentada durante a execução do Orçamento.

Fonte: elaboração própria, 2025.

Em síntese, os Subtítulos se referiram às temáticas seguintes: assistência ao idoso, apoio a projetos, aquisição de equipamentos, manutenção e funcionamento do CDI, realização de estudos e pesquisas e transferências financeiras a entidades.

A finalidade dos Subtítulos é identificar a localização dos gastos, de forma a contribuir para a avaliação das políticas públicas e para o acompanhamento governamental do desempenho físico-financeiro das ações orçamentárias. No entanto, verifica-se que a maior parte dos Subtítulos listados é genérica e, portanto, não oferece clareza nem transparência sobre o objeto do gasto, além de não acrescentar informação à já contida na ação orçamentária.



3.5 Detalhamento da execução da despesa

Buscando maior aprofundamento da aplicação do orçamento dedicado à pessoa idosa e considerando o aspecto generalista dos Subtítulos, foram analisadas as Notas de Empenho encontradas com base na metodologia definida.

Apresentam-se, na **Tabela 10**, os projetos financiados com recursos do orçamento destinado à pessoa idosa e realizados por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), celebradas mediante Termos de Fomento.

Tabela 10 – Projetos realizados por meio de Termo de Fomento

Ano	UO	Projeto	Termo de Fomento (MROSC)	Entidade	Objeto	Empenho
2019	SECEC	Vamos Valorizar a Terceira Idade	111/2019	Associação dos Moradores de Planaltina – DF (AMOPLAN)	Valorizar a arte produzida pela 3ª idade, bem como promover ações de convivência e autoestima, para a comunidade de Planaltina, conforme Plano de Trabalho .	97.660,00
2020	SETUR	Brasília Capital do Idoso – Aprendendo a Envelhecer	14/2020	Associação de Educação do Homem de Amanhã do Brasil (Habra)	Divulgar e promover, em formato <i>on-line</i> , temas, palestras, oportunidades e experiências diversas, conforme Plano de Trabalho .	100.000,00
2021	SEJUS	Expansão Capoterapia em Casa!	8/2021	Instituto Ladainha (IL)	Consolidar a prática da Capoterapia nas suas diversas modalidades como Política Pública, prestando atendimento aos idosos e promovendo capacitação profissional para o atendimento contínuo desse segmento populacional, conforme Plano de Trabalho .	250.000,00
2023	SEJUS	Melhor Idade Conectada	15/2023	Instituto <i>Inside</i> Brasil (IIB)	Capacitar pessoas idosas, na modalidade de educação a distância e presencial, conforme Plano de Trabalho .	499.639,00
2023	SEJUS	Xô, Bengala	12/2023	Associação Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica	Executar um programa piloto de atividade física funcional e inclusão digital utilizando movimentos orgânicos do dia a	249.995,28



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



					dia, conforme Plano de Trabalho .	
2024	FAPDF	Tecnologias para Gestão e Autocuidado da Saúde do Idoso – Projeto GENIIO-S	4/2024	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec)	Desenvolver Tecnologias para Gestão do Autocuidado no âmbito do Programa Educativo UniSER/UnB, conforme Plano de Trabalho .	700.000,00
2024	SEJUS	Treinamento e Reabilitação funcional – Pessoa Idosa	6/2024	Associação de Mobilização Infante Juvenil da Estrutural (ASMIJE)	Oferecer atividades de pilates e fisioterapia, para idosos, em Ceilândia e Água Quente, conforme Plano de Trabalho .	400.000,00
2024	SELDF	Melhor Idade no Esporte	130/2024	Instituto Mover da Vida (IMV)	Oferecer atividades de Levantamento de Peso Olímpico (LPO) na Cidade Satélite de Sol Nascente e em Ceilândia Sul, conforme Plano de Trabalho .	333.782,26 ¹¹
2025	SEJUS	Treinamento e Reabilitação Funcional da Pessoa Idosa	04/2025 ¹²	Associação de Mobilização Infante Juvenil da Estrutural (ASMIJE)	Oferecer atividades de fisioterapia, pilates e terapia comunitária, em Ceilândia e Água Quente.	600.000,00

Fonte: elaboração própria, 2025.

Além dos projetos executados por meio de parcerias com as OSC, foram objeto de despesa no período:

- Em 2020, a SEJUS, objetivando mitigar os efeitos da covid-19, adquiriu máscaras de proteção (R\$ 32.100,00) e coordenou o Programa Sua Vida Vale Muito – Hotelaria Solidária (R\$ 2.446.132,70);
- Em 2022, a Codeplan e o IPEDF Codeplan selecionaram pesquisadores para concessão de 12 bolsas de pesquisa para realização de estudos sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no DF – [Edital de Chamada Pública n. 06/2022](#) (R\$ 168.550,00);
- Em 2023, o FDI/DF adquiriu material de consumo para distribuição gratuita. Destaca-se que foram empenhados R\$ 25.794,81 no ano, porém, houve cancelamento em 2024 de R\$ 15.540,00 referentes a restos a pagar inscritos em 2023.

¹¹ Houve cancelamento em 2025 de R\$ 100.495,98 inscritos em restos a pagar em 2024.

¹² Não localizado inteiro teor.



4 CONCLUSÕES

Quanto ao orçamento destinado à pessoa idosa, conclui-se:

- A dotação inicial oscilou ao longo do período, enquanto a despesa autorizada apresentou trajetória ascendente, exceto de 2020 para 2021;
- A despesa autorizada foi inferior à dotação inicial apenas em 2019. Por outro lado, a despesa autorizada ultrapassou mais de 26 vezes a dotação inicial em 2022 e mais de 47 vezes em 2023;
- Considerando a participação de cada exercício no montante consolidado:
 - Dotação inicial: maior valor em 2024 (29,1% do consolidado);
 - Despesa autorizada: maior ocorrência em 2025 (29,3% do consolidado);
 - Empenho e liquidação: mais de 40% ficaram concentrados apenas no exercício de 2020, em virtude do Programa Sua Vida Vale Muito – Hotelaria Solidária, coordenado em razão da covid-19.
- Com exceção do FDI, quando houve realização de despesa pela UO, o percentual de execução por exercício foi de pelo menos 86,5%. No entanto, como muitas UOs não executaram a dotação que lhes foi consignada, os percentuais de execução por exercício mantiveram-se em níveis reduzidos;
- Mesmo nos exercícios em que houve aumento expressivo do valor autorizado, a execução não ultrapassou um quarto da despesa autorizada (6,4% em 2022 e 23,5% em 2023), não alcançando sequer 30% desde 2021;
- Embora o maior percentual de execução tenha ocorrido em 2019, o exercício em que houve o maior valor de empenho foi 2020 (R\$ 2,6 milhões), quantia 80% superior à segunda maior registrada (R\$ 1,4 milhão em 2024);
- Houve predominância da despesa relativa a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, especialmente em termos de execução (70,7% da despesa autorizada e 54,7% do empenho);
- As Subfunções 241 – Assistência à Pessoa Idosa e 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos foram as mais expressivas (respectivamente, 83,9% e 46,6 da despesa autorizada, e 7,3% e 29,6% do valor empenhado);
- O fundo especial dedicado à pessoa idosa (FAAI/FDI) concentrou 63,6% da despesa autorizada. Não obstante, executou apenas 0,4% do orçamento consolidado. A realização de despesa ocorreu apenas em 2023 para compra de material de consumo para distribuição gratuita;
- Por outro lado, mais de 75% do valor empenhado e liquidado ficaram a cargo da SEJUS. A aplicação pela Secretaria foi para enfrentamento da covid-19 em 2020 e para projetos em parceria com as OSC via termo de fomento nos demais anos;
- Fora o âmbito da SEJUS e do FAAI/FDI, foi realizada despesa com concessão de bolsas para realização de estudos sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no DF pela Codeplan/IPEDF Codeplan e apoio a projetos por meio de parcerias com as OSC pela SECEC, SETUR, SELDF e FAPDF;
- Em síntese, os Subtítulos localizados se referiram à assistência ao idoso, a apoio a projetos, à aquisição de equipamentos, à manutenção e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



funcionamento do CDI, à realização de estudos e pesquisas e a transferências financeiras a entidades;

- Verificou-se que a maior parte dos Subtítulos listados é genérico e, portanto, não oferece clareza nem transparência sobre o objeto do gasto, além de não acrescentar informação à já contida na ação orçamentária.

5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- Considerando que a Unidade Orçamentária pode solicitar a criação de Subtítulos, sugere-se que as futuras peças orçamentárias sejam integradas por Subtítulos mais específicos e que traduzam com maior clareza e transparência os objetos de gastos;
- Tendo em vista o baixo percentual de execução do orçamento destinado à pessoa idosa, especialmente do FDI, que, a despeito de ter concentrado 63,6% da despesa autorizada (considerando o FFAI), apresentou percentual de execução de apenas 0,2%, sugere-se requerer explicações ao fundo especial;
- A exemplo do que ocorre no âmbito do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), sugere-se verificar, junto ao Órgão Central de Orçamento, a possibilidade de se criar marcador relativo à pessoa idosa;
- Recomenda-se analisar a viabilidade de elaboração de norma que estabeleça percentual mínimo de execução do FDI, com base em parâmetros definidos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: set. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html. Acesso em: set. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 353, de 10 de dezembro de 2024**. Institui o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/aae0642dab02447889207298ed06fa29/Resolu_o_353_10_12_2024.html. Acesso em: set. 2025.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Terceira Secretaria. Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária. Unidade de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle. **Estudo Técnico n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF**. Brasília, 2024. Disponível¹³ em:
https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_download_anexo&acao_origem=procedimento_visualizar&id_anexo=943566&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001242&infra_hash=43c9cff0af938e2b369d29ce4293aa40bd995f3f79faefb3ad3e2f56ec58575f. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 38.958, de 29 de março de 2018**. Regulamenta a Lei Complementar n. 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. Disponível em:
https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/559a4133d4174e1c83839707fb0de8d2/Decreto_38958_29_03_2018.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 39.807, de 6 de maio de 2019**. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências. Disponível em:

¹³ Por opção do demandante, o ET n. 03/2024 – UCO/Conofis/CLDF ainda não fora publicado no sítio eletrônico da CLDF.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/a075c48235bf43edafa047c4e8d719b4/Decreto_o_39807_06_05_2019.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 69.858, de 30 de maio de 2019**. Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 21.770.655,00 (vinte e um milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/19dbbcb1f92244b3944910a3b40486a7/Decreto_o_39858_30_05_2019.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Decreto n. 44.100, de 1º de janeiro de 2023**. Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/7c1292572e62457b9ee00f797654bf9b/Decreto_o_44100_01_01_2023.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei Complementar n. 865, de 27 de maio de 2013**. Dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74396/Lei_Complementar_865_27_05_2013.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. **Lei n. 7.154, de 7 de junho de 2022**. Cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan e dá outras providências. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/00fe611e83e149fc82264bfa62cd4828/Lei_7154_07_06_2022.html. Acesso em: set. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Economia. **Sistema Integral de Gestão Governamental (SIGGo)**. 2019 – 2025. Disponível em:

<https://siggo.fazenda.df.gov.br/>. Acesso em: set. 2025.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (MPO). **Portaria SOF/MPO n. 169, de 12 de junho de 2024**. Altera o Anexo da Portaria SOF/SETO/ME n. 42, de 14 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 1999, que "Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências.". Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sof/mpo-n-169-de-12-de-junho-de-2024-566632787>. Acesso em: set. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS). **Edital de Chamamento n. 001/2020 – SEJUS**. Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/BaixarArquivoDiario.aspx?id_file=21efac94-ccab-3541-9946-fcaffb33526d. Acesso em: set. 2025.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJUS). **Portaria n. 288, de 16 de abril de 2020.** Dispõe sobre os requisitos para seleção dos idosos para participar do Programa "SUA VIDA VALE MUITO – HOTELARIA SOLIDÁRIA".

Disponível em:

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/bf834ea8da894eebab7a9cab8c27aa34/Portaria_288_16_04_2020.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20288%2C%20DE%2016%20DE%20ABRIL,das%20atribui%C3%A7%C3%B5es%20que%20lhe%20conferem%20o%20art. Acesso em: set. 2025.